



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



RELATÓRIO

PROCESSO Nº 246 DE 2025

Conforme determina os artigos 37 e 39 do Regimento Interno Vigente as **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tem nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Lei nº 175 de 2025, de autoria dos Vereadores Wagner Ricardo Pereira e Cinoê Duzo, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

I. Exposição da Matéria

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o Projeto de Lei nº 175 de 2025 que INSTITUI O PROGRAMA “ZERÃO ATIVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Trata-se de Projeto de Lei que institui o Programa “Zerão Ativo”, com a finalidade de promover ações voltadas à melhoria da saúde pública, incentivo à prática de atividades físicas, promoção do bem-estar e utilização de espaços públicos para atividades esportivas e de lazer.

A proposta estabelece diretrizes para a implementação de atividades regulares, campanhas educativas, parcerias institucionais e eventuais adequações estruturais necessárias à execução do programa.

O Programa “Zerão Ativo” surge como instrumento de política pública preventiva, alinhado às diretrizes de promoção da saúde e qualidade de vida da população.

É notório que a prática regular de atividades físicas contribui significativamente para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e obesidade, além de favorecer a saúde mental e a integração social. A ocupação organizada de espaços públicos para fins esportivos e recreativos fortalece a convivência comunitária e promove segurança e cidadania.

Sob o aspecto da saúde pública, o programa possui caráter preventivo, podendo reduzir a médio e longo prazo os custos do sistema municipal de saúde com tratamentos de doenças associadas ao sedentarismo.

No âmbito financeiro, a proposta deve observar os princípios da responsabilidade fiscal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, exigindo que eventual criação de despesas esteja acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da indicação das respectivas fontes de custeio.

II. Do mérito e conclusões do Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - U435-XW71-VZ12-27SD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



O Projeto de Lei que institui o Programa “Zerão Ativo” revela-se medida de relevante interesse público, voltada à promoção da saúde, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento das políticas públicas de prevenção.

No mérito, a proposta demonstra alinhamento com os princípios constitucionais da promoção da saúde, da eficiência administrativa e da dignidade da pessoa humana. Ao incentivar a utilização de espaços públicos para a prática regular de atividades físicas, o programa contribui diretamente para a redução do sedentarismo, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão, diabetes e obesidade — e melhoria da saúde mental e do convívio social.

A iniciativa também possui caráter estratégico sob a ótica da gestão pública, pois políticas preventivas tendem a reduzir, a médio e longo prazo, os custos do sistema de saúde, ao minimizar a incidência de enfermidades associadas à inatividade física.

Além disso, o Programa “Zerão Ativo” promove a valorização dos espaços públicos, estimula a convivência comunitária e fortalece ações integradas entre Poder Público e sociedade civil, podendo ser implementado por meio de parcerias e planejamento responsável, observadas as normas orçamentárias vigentes.

Portanto, sob a análise de mérito, a matéria é oportuna, conveniente e socialmente relevante.

II. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Nesta análise exaustiva, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

IV. Decisão do Relator

As Comissões entendem que o Programa “Zerão Ativo” representa importante instrumento de promoção da saúde preventiva, incentivo ao esporte e fortalecimento de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

Deve-se observar os aspectos orçamentários para execução do programa, Assim, sob o aspecto sanitário e social, a matéria é louvável e atende ao interesse público.

A proposta contribui para a redução de fatores de risco associados a doenças crônicas, estimula hábitos saudáveis e amplia o acesso democrático às práticas esportivas e recreativas.

Desde que atendidos os requisitos legais e respeitados os limites fiscais vigentes, não se identifica óbice à aprovação da matéria.

Assinado Digitalmente

Vereador Everton Bombarda

Membro da Comissão/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 175 DE 2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES WAGNER RICARDO PEREIRA E CINOÊ DUZO.

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento aos artigos 37 e 39 do Regimento Interno Vigente, os membros das comissões de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento foram favoráveis ao presente parecer no Projeto de Lei em análise.

Diante do exposto, considerando o alcance social da proposta, seu caráter preventivo na área da saúde pública e a consonância com o interesse coletivo, o voto do Relator é favorável à aprovação do Projeto de Lei que institui o Programa “Zerão Ativo” e dá outras providências, observadas as disposições legais quanto à execução orçamentária e financeira.

Assim, sob o aspecto sanitário e social, a matéria é meritória e atende ao interesse público.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado Digitalmente

Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello

Presidente

Assinado Digitalmente

Vereador Everton Bombarda

Vice-presidente/ Relator

Assinado Digitalmente

Vereador Wilians Mendes de Oliveira

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assinado Digitalmente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Presidente

Assinado Digitalmente

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN

Vice-Presidente

Assinado Digitalmente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - U435-XW71-VZ12-27SD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U435XW71VZ1227SD>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U435-XW71-VZ12-27SD

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - U435-XW71-VZ12-27SD